

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 307/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 012/2023

DL-012/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, originário do DL-012/2023, firmado com a pessoa física da **Sr.ª Ângela Barbosa da Silva, CPF nº 950.288.15-04**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do povoado de Iguape, pelo valor total de **R\$ 4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam Ângela Barbosa da Silva, locadora, Uilson Gustavo Mendes Macedo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 de locação de imóvel destinado a casa de apoio aos médicos e servidores da saúde que atuam no Povoado de Iguape, para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física do Sr.^a **Ângela Barbosa da Silva**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr.^a **Ângela Barbosa da Silva**, brasileiro, maior, portadora do CPF nº 009.519.165-80, residente e domiciliado na à Rua da Igreja s/nº, Povoado de Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia CEP 46.850-000, doravante designada **LOCADORA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 012/2023, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, de locação de imóvel localizado no Povoado de Iguape s/nº, Centro, Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia, que serve para funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do Povoado de Iguape, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelo serviço constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-500-1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-600-0000 TRANSPARÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Uilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Angela B. da Silva
Angela Barbosa da Silva
CPF nº 009.519.165-80

TESTEMUNHAS

1. Ana Alcino Ribeiro CPF: 062.424.395-81
2. Nali dos Santos Souza CPF: 056.532.935-98